|  |
| --- |
| **NORMA DE PROCEDIMENTO – SSP 001** |
| **Tema:** | PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR |
| **Emitente:** | NÚCLEO ESPECIAL DE AUTORIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ANÁLISES DE CONTAS MÉDICAS (NEASA) |
| **Sistema:** | SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA | **Código:** | SSP |
| **Versão:** | 01 | **Aprovação:** | Portaria nº 109-R, de 20 de dezembro de 2018 | **Vigência:** | 21/12/2018 |

1. **OBJETIVOS**

Analisar e autorizar os laudos de internação hospitalar emitidos pelos hospitais credenciados em conformidade com o Manual SIH do Ministério da Saúde.

1. **ABRANGÊNCIA**

Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
	1. Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.
	2. SIGTAP - Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS.
	3. Designação de profissional autorizador através de Portaria Estadual.
	4. Portaria 109-R de 30 de dezembro de 2015.
2. **DEFINIÇÕES**
	1. **LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR** – documento para solicitar a autorização de uma internação hospitalar, podendo ser eletivo ou de urgência.
	2. **LAUDO AUTORIZADO** – laudo dentro dos critérios de aceitabilidade do manual SIH.
	3. **LAUDO NÃO AUTORIZADO** – laudo com inconsistências em relação aos critérios de aceitabilidade do manual SIH.
3. **UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

NEASA é o responsável pelo monitoramento da execução deste processo do início ao fim, gerenciando mudanças e melhorias contínuas, de forma a garantir o atendimento das expectativas de desempenho do processo juntamente com as demais unidades funcionais envolvidas no processo.

Unidades funcionais envolvidas no processo: Hospitais estaduais, hospitais filantrópicos, hospitais conveniados e NEASA.

 Gestor do processo: NEASA

1. **CLIENTES**

Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

6.1 Hospitais próprios;

6.2 Hospitais filantrópicos;

6.3 Hospitais conveniados.

1. **RESULTADO**

Os resultados esperados do processo são:

* 1. Laudo autorizado;
	2. Laudo não autorizado.
1. **EVENTO INICIAL**

Os estímulos que disparam a execução do processo são os laudos de autorização de internação hospitalar são:

8.1 Laudos de internação hospitalar.

1. **PROCEDIMENTOS**

As principais atividades realizadas pela SESA/NEASA nesse processo são:

**T01 - RECEBER E CONFERIR OS LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Receber os laudos para autorização/emissão de AIH, conforme lista emitida pelo hospital. Assinar e datar. **O laudo rasurado não será analisado.**

**T02 - ATUALIZAR A LISTA EXCLUINDO OU INCLUINDO LAUDOS**.

Conferir se os laudos constam na lista recebida, caso haja alguma inconformidade é realizado o ajuste, podendo eles serem incluídos ou excluídos.

 **T03 - ENCAMINHAR OS LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR PARA ANÁLISE.**

Entregar os laudos aos médicos autorizadores, conforme divisão prévia, ou seja, cada médico é responsável por determinados hospitais; e/ou colocamos os laudos no balcão, onde cada médico pega o seu lote de laudos.

**T04 - ANALISAR LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OBSERVANDO DADOS CADASTRAIS, DADOS CLÍNICOS, CID, PROCEDIMENTO, CARÁTER DA INTERNAÇÃO, HABILITAÇÃO DO HOSPITAL E VÍNCULO DO SOLICITANTE.**

A partir do laudo faz a análise técnica dando ênfase principalmente aos campos pertinentes aos dados clínicos que deverão estar alinhado com justificativa e exames complementares informados os resultados no laudo ou encaminhado uma cópia dos mesmos em anexo. Dados do CID ou CIDs deverão ser checados com o código do procedimento, para isto se utiliza da tabela SIGTAP como consulta , estando em conformidade o laudo poderá ser autorizado. Quando se tratar de procedimento de alta complexidade, se faz necessário a consulta de habilitação do hospital pelo Ministério da Saúde, ou esteja em processo de habilitação em andamento. Para saber se o hospital está habilitado deverá ser consultado o site do DATASUS que informa as habilitações, neste mesmo site o médico que executa procedimentos no hospital deverá constar no módulo profissional do CNES.

**T05 - CARIMBAR, ASSINAR, DATAR E ASSINALAR STATUS DA AUTORIZAÇÃO NO LAUDO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**

Uma vez cumprido os requisitos acima descritos o médico autorizador poderá assinar, carimbar e datar os laudos e encaminhar para o setor administrativo para colocação do número da AIH.

**T06 - REGISTRAR O MOTIVO DA REJEIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.**

O não cumprimento de quaisquer requisitos do item T04 o laudo será rejeitado e não receberá número de AIH, e devolvido para o hospital. Os laudos rejeitados deverão ser informados o motivo da rejeição, que pode ser por rasura, inconsistência entre dados clínicos, incompatibilidade entre CID e procedimento, entre procedimentos, falta de cadastro no módulo profissional do CNES, ilegível, etc. O motivo da rejeição será registrado no verso do laudo.

**T07 - ENVIAR LAUDO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**

**T08- SELECIONAR OS LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AUTORIZADOS.**

Separar os laudos de internação eletiva prevista e urgências. As eletivas previstas e os laudos rejeitados vão para a pasta, onde fazemos a conferência com a lista de origem.

**T09 - REGISTRAR O NÚMERO DE AIH NO LAUDO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E ELETIVAS REALIZADAS.**

**T10 - ATUALIZAR LISTA DE LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR COM STATUS DA AUTORIZAÇÃO.**

Conferir os laudos na listagem de origem, assinalando nome por nome.

**T11 - ENTREGAR LISTA DE LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**

Os laudos são entregues aos funcionários dos hospitais os quais recibam a lista de controle.

**T12 - RECIBAR A LISTA DE LAUDOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**



1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
* O laudo será analisado apenas 01 (uma) vez, caso tenha que ser submetido a nova avaliação será necessário a emissão de um novo laudo. O laudo não pode ser rasurado conforme Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar
* Sugestão: Padronizar o formulário de solicitação de AIH e informatização do sistema.
1. **ANEXOS**
	1. Anexo 01 – Modelo de informação do laudo de solicitação/autorização ambulatorial e hospitalar.
2. **ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:** |
| Lilian Mara Gomes FigueiredoMédicaClaudiano Almeida TiburcioGerente de Regulação da Atenção à Saúde | Elaborado em 23/07/2018 |
| **APROVAÇÃO:** |
| Joanna Barros De JaegherSubsecretária de Estado de Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde | Aprovado em 04/10/2018 |

**ANEXO 01**



Acesso: ftp://ftp2.datasus.gov.br/public/sistemas/dsweb/SIHD/Manuais/ModeloInfo\_Laudo\_AIH\_APAC.pdf